



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL “PRSA”

Abr.2021 – v.3

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Abrangência.....	3
3. Definições.....	3
4. Princípios Socioambientais da CM Capital	3
5. Estrutura de Controle	4
5.1. Estrutura de Gerenciamento de Risco Socioambiental	4
5.2. Gestão Socioambiental	4
5.3. Fornecedores.....	5
5.4. Colaboradores	5
5.5. Produtos e Serviços.....	6
6. Responsabilidades, aprovações da política.....	6

1. Objetivo

Em cumprimento à Resolução CMN nº 4.327 de 25 de abril de 2014, a presente Política de Responsabilidade Socioambiental (“PRSA”) tem como objetivo estabelecer princípios e diretrizes para as práticas socioambientais do Grupo CM Capital Brasil (“CM Capital”) em seus negócios e suas relações com partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos e impactos socioambientais, contribuindo para concretização do compromisso com o desenvolvimento sustentável.

2. Abrangência

Esta política se estende a todos os colaboradores, diretores, sócios e partes que representem as empresas do grupo:

- CM Capital Markets Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda;
- CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda; e
- CM Capital Markets Asset Management Ltda.

3. Definições

Para o correto entendimento dos termos utilizados nesta política, os mesmos terão o seguinte significado:

- **Partes interessadas:** colaboradores, sócios, diretores, terceiros, prestadores de serviço, clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela instituição, a comunidade interna à organização e as demais pessoas que, conforme avaliação da CM Capital, sejam impactadas por suas atividades;
- **Relevância:** Grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição;
- **Proporcionalidade:** Compatibilidade da Política e Responsabilidade Socioambiental com o tamanho, natureza, e complexidade das atividades e dos serviços da CM Capital.

4. Princípios Socioambientais da CM Capital

A elaboração desta Política foi baseada nos princípios declarados abaixo:

- Ética e Transparência;
- Presteza e cortesia;
- Excelência;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Respeito, dignidade e honestidade com o próximo;
- Diversidade cultural, social, religiosa e racial;

- Integridade e respeito nas relações;
- Legalidade; e
- Combate à corrupção e crimes de lavagem de dinheiro;

5. Estrutura de Controle

5.1. Estrutura de Gerenciamento de Risco Socioambiental

A estrutura de Gerenciamento de Risco Socioambiental da CM Capital está inserida na área de Risco da CM Capital, e compreende papéis e responsabilidades que permitem o adequado gerenciamento desse tipo de risco da empresa.

A área de Risco, no âmbito da PRSA, é responsável por:

- Implantar e monitorar o cumprimento das ações estabelecidas nesta Política;
- Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido por esta Política;
- Identificar eventuais deficiências na implementação das ações;
- Disseminar a PRSA aos colaboradores da instituição, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades.

É designado o Diretor de Risco da CM Capital como responsável pela presente política, cabendo ao mesmo a responsabilidade pelo cumprimento da Política e as seguintes atribuições:

- Acompanhar a implantação da PRSA e do Plano de Ação;
- Verificar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos;
- Responder pela Política perante os órgãos reguladores e demandas de Partes Interessadas;

Cabe à área de Controles Internos, dentro de suas atribuições:

- Garantir a eficácia da estrutura de Gerenciamento de Risco constante na presente Política.
- Assegurar que os procedimentos utilizados estão aderentes as normas vigentes.

A estrutura proposta deverá ser revisada sempre que identificadas novas condições de mercado, operações, atividades, produtos e serviços negociados ou possíveis modificações na condução da estratégia do negócio da CM Capital.

5.2. Gestão Socioambiental

A CM Capital busca a aplicação das melhores práticas para Gestão dos Riscos Socioambientais, segue as diretrizes abaixo:

- Gestão adequada de resíduos: Adoção de medidas destinadas à redução dos sólidos descartáveis, resíduos eletrônicos e gases decorrentes de deslocamento Casa-Trabalho-Casa (exemplos: controle do consumo de folhas para impressão, procedimento de descarte de resíduos eletrônicos, incentivo ao uso de meios de transporte alternativos);
- Eficiência energética e hídrica: Adoção de medidas que colaboram com o uso racional e eficiente dos recursos naturais (exemplos: lâmpadas de baixo consumo, descargas com válvula dupla).

5.3. Fornecedores

A CM Capital busca manter relação com fornecedores, terceiros e prestadores de serviço que apresentem boas práticas e condutas sociais, ambientais, éticas e que incentivem essas práticas em suas organizações, repudiando quaisquer práticas não condizentes com as leis.

Para mitigar o Risco de Fornecedores a CM Capital:

- Realiza análise prévia dos fornecedores antes de sua contratação;
- Adota critérios e procedimentos relativos à proibição do trabalho escravo em seus cadastramentos e contratações de fornecedores, incluindo o estímulo às práticas socioambientais, conformidade com a regulamentação vigente e boas práticas de mercado;
- Adota critérios e procedimentos relativos às obrigações trabalhistas de seus fornecedores;
- Adota critérios e procedimentos relativos às leis ambientais;
- Inclui cláusula que estipula obrigações socioambientais em todos os contratos com fornecedores.

5.4. Colaboradores

A instituição procura promover práticas de valorização à diversidade e equidade no ambiente de trabalho e privilegia um bom clima organizacional. A relação entre a CM Capital e seus colaboradores, estagiários, aprendizes e demais prepostos é pautada por boas práticas trabalhistas:

- Respeito às leis trabalhistas brasileiras;
- Prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais;
- Medidas que promovam um ambiente de trabalho saudável, seguro, livre de qualquer abuso, assédio, discriminação, intimidação, violência, incluindo quaisquer formas de trabalho escravo e análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
- Propiciar ambiente de trabalho inclusivo e de igualdade;
- Promover a manutenção da empregabilidade através de estímulos à capacitação e programas de estágio.

5.5. Produtos e Serviços

A CM Capital busca aplicar critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental em seus processos de aprovação de produtos e/ou serviços sempre que estes forem sujeitos ao Gerenciamento de Risco Socioambiental.

6. Responsabilidades, aprovações da política

Cabe a todas as áreas da CM Capital observar a aderência aos princípios e diretrizes da presente Política. Ao Compliance cabe manter esta Política atualizada, esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios aqui descritos e outras regras relacionadas, auxiliar as áreas na elaboração e cumprimento dos planos de ação e acompanhar a evolução dos referidos planos.

A Política de Responsabilidade Socioambiental da CM Capital deve ser aprovada pela Diretoria da instituição e deverá ser revisada a cada cinco anos, ou em período menor caso haja necessidade, de acordo com o andamento dos planos de ações e resultados atingidos com a política. O processo de revisão contempla a participação das partes interessadas.

